

ASSUNTO:

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) DO
EXERCÍCIO 2023****I. OBJETIVO E ESCOPO DE AVALIAÇÃO DO PARECER E FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL**

Trata-se de exame e emissão de Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade, conforme previsto no art. 15, § 6º do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000. Nesse sentido, o presente Parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UnB com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2023 (PAINT 2023), conforme determina os arts. 15º e 16º da IN SFC/CGU nº 05/2021, a saber:

Art. 15 - As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal **emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.**

Art. 16 - **O parecer deve expressar opinião geral**, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

O conteúdo está suportado pelos relatórios e notas técnicas das ações individuais de auditoria desenvolvidas ao longo de 2023, cujos resultados estão informados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2023) e pelas informações e divulgações previstas nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (IN/TCU) nº 84/2020, de 22 de abril de 2020.

Ressalta-se ainda que a Auditoria Interna da UnB é responsável por expressar opinião geral sobre a Prestação de Contas Anual da UnB, em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, de acordo com o § 3º do artigo 16 da IN SFC/CGU nº 5/2021.

II. OPINIÃO DA AUDITORIA INTERNA**a) Quanto à aderência da Prestação de Contas aos normativos
que regem a matéria**

Foram considerados os seguintes normativos que regem a matéria: Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU nº198/2022.

Ainda, considerou-se como referência o Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado, do TCU.

A Tabela 1, abaixo, contém os elementos de conteúdo do Relatório de Gestão previstos no normativo do TCU e a identificação da localização da informação no documento elaborado pela UnB em 2023:

Tabela 1 - Elementos de conteúdo do Relatório de Gestão previstos no Anexo da Decisão Normativa TCU nº198/2022.

Elemento	Correspondência no Relatório de Gestão 2023
Elementos pré-textuais	Pág. 4 a 9 - Lista de siglas e abreviações e Sumário
Mensagem do dirigente máximo	Pág. 10 - Carta da Reitora
Visão geral organizacional e ambiente externo	Pág. 16 a 33 - Tópicos "Conheça a UnB" e "Cenário Atual e Perspectivas"
Riscos, oportunidades e perspectivas	Pág. 37 - Tópico "Gestão de Riscos e Programa de Integridade"
Governança, estratégia e desempenho	Pág. 22 - Aborda a governança na UnB Pág. 36 - Tópico "Planejamento Institucional e Acadêmico" Pág. 41 - Tópicos "Resultados Acadêmicos" Pág. 113 - "Desempenho Institucional"
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	Pág. 113 - "Desempenho Institucional", apresenta informações orçamentárias e financeiras, de custos e outras
Anexos, apêndices e links	Pág. 160 - Apresenta links para documentos complementares.

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório de Gestão de 2023 e sítio da UnB

Por sua vez, a Tabela 2 sintetiza a situação quanto ao atendimento das informações previstas no art. 8º da IN TCU nº84/2020:

Tabela 2 - Informações que integram a prestação de contas da Unidade Prestadora de Contas.

Previsão na IN TCU nº84/2020, art. 8º:	Informação correspondente no Relatório de Gestão de 2023 ou em outro documento disponível no sítio da UnB
Inciso I, alínea a - os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;	Pág. 35 - links para acesso ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Relatórios de monitoramento.
Inciso I, alínea b - o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;	Pág. 41 a 45 - Tópico sobre os "Resultados Acadêmicos"

<p>Inciso I, alínea c - as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;</p>	<p>Pág. 148 a 155 - Apresenta resumo das ações relativas a “supervisão, controle e correção”.</p>
<p>Inciso I, alínea d - a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;</p>	<p>Pág. 16 a 23 - Tópico “Conheça a UnB”.</p>
<p>Inciso I, alínea e - os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;</p>	<p>Pág. 156 a 158 - Tópico “Outras informações”.</p>
<p>Inciso I, alínea f - os repasses ou as transferências de recursos financeiros;</p>	<p>Disponível no sítio da UnB: https://www.unb.br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias</p>
<p>Inciso I, alínea g - a execução orçamentária e financeira detalhada;</p>	<p>Disponível no sítio da UnB: https://www.unb.br/receitas-e-despesas</p>
<p>Inciso I, alínea h - as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;</p>	<p>Disponível no sítio da UnB: https://www.unb.br/licitacoes-e-contratos</p>
<p>Inciso I, alínea i - a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e</p>	<p>Disponível no sítio da UnB: https://www.unb.br/servidores</p>
<p>Inciso I, alínea j - o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);</p>	<p>Disponível no sítio da UnB link para a Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), constando, neste último, e-mail e telefone de contato: https://www.unb.br/servico-de-informacao-ao-cidadao</p>
<p>Inciso II - as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;</p>	<p>Pág. 120 - Tópico “Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil”, contém link para as demonstrações contábeis e notas explicativas do exercício de 2023.</p>

Inciso III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU; e	Relatório de gestão disponível no sítio do Decanato de Planejamento e Orçamento.
Inciso IV - rol de responsáveis.	Pág. 160 – Tópico “Documentos complementares”, contém link para acesso ao Rol de Responsáveis 2023

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório de Gestão de 2023 e sítio da UnB

A partir das informações identificadas nas tabelas 1 e 2, observa-se que o Relatório de Gestão de 2023 apresenta conformidade no tocante aos elementos de conteúdo, bem como há aderência em relação aos elementos que compõem a prestação de contas com aqueles indicados na norma de regência.

b) Quanto à conformidade legal dos atos administrativos

O aspecto de conformidade legal dos atos administrativos foi contemplado entre as ações previstas no PAINT de 2023. Das ações previstas, registra-se que foram realizadas auditorias sobre várias temáticas, quais sejam: Inscrições da UnB no CADIN e/ou SIAFI, Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), Manutenção Predial, Sistema de Comunicação Integrada (WEBEX), Demandas Especiais – Auditoria de Obras, Trabalhos de Consultoria Governança (Decisões Colegiadas), Governança (Internacionalização), Sustentabilidade Ambiental. Ademais foram realizadas ações contínuas quanto ao monitoramento das recomendações da AUD, CGU e TCU, bem como prestado apoio externos aos órgãos de controle mediante demandas da CGU e TCU.

Ressalta-se que as recomendações emitidas nos trabalhos acima mencionados estão sendo monitoradas pela Auditoria Interna. Por oportuno, registra-se que os relatórios elaborados podem ser consultados no sítio da unidade de auditoria interna, no endereço: <https://www.auditoria.unb.br/relatorios-de-auditoria>. A execução dos trabalhos ocorreu em conformidade com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelecido pela Instrução Normativa nº 3, de 2017, da Controladoria-Geral da União.

Sendo assim, considerando os resultados das auditorias realizadas no exercício de 2023 e do monitoramento das recomendações emitidas, conclui-se que há segurança razoável no que tange à conformidade legal em relação aos atos administrativos analisados.

c) Quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

No exercício de 2023 foi realizada uma ação referente às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). O relatório de auditoria respectivo emitiu uma recomendação, a qual se encontra em monitoramento. O PAINT 2023 contemplou, ainda, a previsão de uma ação relativa à Avaliação Contábil e Financeira. Contudo, foi transferida para o exercício de 2024, em razão da redução do quadro de

servidores da Auditoria Interna.

Além disso, conforme pontuado no Parecer de Contas do Exercício de 2022, no contexto da auditoria realizada pela CGU no Ministério da Educação, cujo objetivo foi a análise financeira das demonstrações contábeis referentes a 31/12/2022, no âmbito do Relatório de Avaliação 1112626 foi emitida uma recomendação à UnB com vistas à correção de distorção de classificação das propriedades para investimento, classificadas como bens imóveis, nos registros contábeis da Universidade. A Auditoria interna está monitorando o atendimento dessa recomendação.

Desta feita, conclui-se que há segurança razoável em relação ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras em relação aos aspectos tratados na ação de auditoria realizada.

d) Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais

No tocante aos objetivos operacionais, o PAINTE 2023 previu e foram realizadas as seguintes ações relacionadas direta ou indiretamente a esse aspecto: Inscrições da UnB no CADIN e/ou SIAFI, Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), Manutenção Predial, Sistema de Comunicação Integrada (WEBEX), Demandas Especiais - Auditoria de Obras, Trabalhos de Consultoria Governança (Decisões Colegiadas), Governança (Internacionalização), Gestão (Sustentabilidade Ambiental), Monitoramento das recomendações da AUD, CGU e TCU e Apoio às demandas da CGU e TCU.

Dos trabalhos referidos, foram emitidos 8 (oito) relatórios de auditoria, os quais totalizaram 14 (quatorze) recomendações, que se encontram em monitoramento.

Além disso, no que diz respeito ao monitoramento do estoque de recomendações, durante o exercício de 2023 verificou-se uma atuação diligente da Administração para o atendimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU), resultando no atendimento de 51,51% das recomendações da AUD/UnB, a conclusão de 97,98% das recomendações da CGU e o atendimento de 100% das determinações do TCU.

Pelas razões expostas, é possível afirmar que há segurança razoável no que concerne ao atingimento dos objetivos operacionais da UnB.

III. OPINIÃO GERAL

Considerando a fundamentação legal que norteou a análise desta Auditoria Interna e com base nas considerações expostas neste Parecer, somos de opinião de que a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UnB fornecem segurança razoável sobre a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; a conformidade legal dos atos administrativos; o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e o atingimento dos objetivos operacionais. É o Parecer.

Nara Cristina Ferreira Mendes
Auditora-Chefe da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1051954



Documento assinado eletronicamente por **Nara Cristina Ferreira Mendes, Auditor(a) Chefe da Auditoria Interna**, em 30/04/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11118528** e o código CRC **18884BF6**.

Referência: Processo nº 23106.033565/2024-76

SEI nº 11118528